



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 750/GR/UFGS/2024**

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB), Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Biomédicas, do *Campus* Chapecó, com ingresso em 2025.

**1 DA FINALIDADE**

**1.1** Credenciar professores para o quadro de docentes permanentes para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB), Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Biomédicas, da Universidade Federal da Fronteira Sul - *Campus* Chapecó.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas 03 (três) vagas para Docentes Permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, com início das atividades previstas para março de 2025.

**2.2** Se houver mais de três candidatos, será feita uma lista de reserva de docentes suplentes, a ser formada por ordem de pontuação, os quais poderão ser chamados para ingressar no programa em caso de vacância.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas no período de 6 de janeiro a 7 de fevereiro de 2025, exclusivamente pelo e-mail [sec.ppgcb@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgcb@uffs.edu.br), com solicitação de confirmação de leitura.

**3.2** O candidato deve optar por uma das linhas de pesquisa do PPGCB, mediante o envio dos seguintes documentos, em arquivo único no formato de documento em PDF para o e-mail [sec.ppgcb@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgcb@uffs.edu.br):

**I** - Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I- disponível em <https://www.uffs.edu.br/ppgcb> > Corpo Docente);

**II** - Formulário de indicação de produção preenchido e assinado (Anexo II- disponível em <https://www.uffs.edu.br/ppgcb> > Corpo Docente);

**III** - Comprovante de vínculo empregatício (efetivo) com a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), com pelo menos 2 anos de experiência docente na educação superior ou em atividades de pesquisa;

**IV** - Declaração afirmando possuir disponibilidade para atuar em, pelo menos, 20h semanais no PPGCB, assinada (Anexo III- disponível em <https://www.uffs.edu.br/ppgcb> > Corpo Docente);

**V** - Carta contendo uma descrição resumida de como pretende contribuir para os avanços do PPGCB, assinada (Anexo IV- disponível em <https://www.uffs.edu.br/ppgcb> > Corpo Docente);

**VI** - Currículo Lattes atualizado em formato resumido padrão, com comprovação de vínculo a um grupo de pesquisa do CNPq.

**VII** - Comprovação de orientação de pós-doutorado, se houver.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### **4 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS**

**4.1** A avaliação dos pedidos de credenciamento levará em consideração os seguintes critérios:

**4.1.1** Ter vínculo empregatício com a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), com pelo menos 2 anos de experiência docente na educação superior ou em atividades de pesquisa (anexar comprovação).

**4.1.2** Ter disponibilidade para atuar exclusivamente em, pelo menos, 20h semanais no PPGCB (Anexo III- disponível em (<https://www.uffs.edu.br/ppgcb>> Corpo Docente).

**4.1.3** Possuir título de Doutor na área da Saúde ou áreas afins, há no mínimo 01 (um) ano.

**4.1.4** Apresentar produção intelectual compatível com a área de avaliação do PPGCB na Capes (Medicina II- disponível em (<https://www.uffs.edu.br/ppgcb>> Corpo Docente), referente ao período 2021-2024, considerando (Anexo II- disponível em (<https://www.uffs.edu.br/ppgcb>> Corpo Docente):

**4.1.4.1** Trabalho publicado em periódicos com Qualis CAPES, tendo a seguinte pontuação cada (Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020 da Plataforma): A1= 90; A2=80; A3=60; A4=40; B1= 20; B2= 15; B3=10; B4=5 pontos (Peso 3).

a) Para os artigos indicar a referência bibliográfica seguida do link de acesso.

b) Para a maior pontuação entre os candidatos será atribuída nota 10 neste critério, sendo as demais calculadas proporcionalmente em relação a esta.

c) O candidato deverá ter pelo menos um artigo na classificação A1, A2, A3 ou A4.

**4.1.4.2** Adequação da produção intelectual às linhas de pesquisa do PPGCB, a ser avaliado pelo conteúdo do Lattes (Peso 2).

**4.1.4.3** Captação de recursos financeiros: bolsista produtividade (informar modalidade e categoria) ou financiamento a projeto de pesquisa (informar agência, responsável, processo e vigência) (ANEXO IV - disponível em (<https://www.uffs.edu.br/ppgcb>> Corpo Docente) (Peso 2).

**4.1.4.4** Orientações concluídas, tendo a seguinte pontuação cada: Trabalho de Conclusão de Curso = 5; Trabalho de conclusão de especialização = 5; Iniciação Científica = 10; Dissertação = 20; Tese = 30; supervisão de Pós-Doutorado = 30 (Anexo II- disponível em (<https://www.uffs.edu.br/ppgcb>> Corpo Docente) (Peso 2).

a) Para a maior pontuação entre os candidatos será atribuída nota 10 neste critério, sendo as demais calculadas proporcionalmente em relação a esta.

b) Para supervisão de Pós-Doutorado anexar declaração.

**4.1.4.5** Descrição resumida de como pretende contribuir para os avanços do PPGCB, conforme carta de intenções (Anexo IV- disponível em (<https://www.uffs.edu.br/ppgcb>> Corpo Docente) (Peso 1).

**4.2** A classificação final será a somatória dos subitens descritos no item 4.1.4, conforme tabela abaixo:

#### **5 DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**5.1** Serão desclassificados:

**5.1.1** Candidatos que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

**5.1.2** Candidatos que não estiverem vinculados a um grupo de pesquisa;

**5.1.3** Candidatos sem disponibilidade para atuar em, pelo menos, 20h semanais no PPGCB.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**5.1.4** Candidatos sem artigos nos estratos superiores (A1, A2, A3 e A4) no período estabelecido no edital.

**5.2** Serão considerados os seguintes critérios para desempate:

**5.2.1** Candidatos com maior quantidade de publicações em periódicos classificados no estrato A1. Em caso de empate, considerar a quantidade de artigos no estrato A2, e sucessivamente até o estrato A4.

**5.2.2** Número de orientações concluídas de Mestrado e Doutorado.

## 6 DO CRONOGRAMA

**6.1** As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGCB-UFFS ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 06/01/2025 a 07/02/2025
Divulgação provisória das inscrições	A partir de 11/02/2025
Período de recursos	Um dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação da Inscrições	A partir de 13/02/2025
Divulgação da relação de docentes aprovados para credenciamento	A partir de 26/02/2025
Período de recursos	Um dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação da relação de docentes credenciados pelo Colegiado do PPGCB	A partir de 27/02/2025

**6.2** É de exclusiva responsabilidade do solicitante acompanhar, no sítio da UFFS (<https://www.uffs.edu.br/ppgcb>> Corpo Docente) a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

## 7 DOS RECURSOS

**7.1** O candidato poderá interpor recurso a cada uma das etapas do processo de credenciamento, em até 24 horas após a publicação do resultado no sítio da UFFS.

**7.2** Os recursos deverão ser encaminhados para [oe-mailsec.ppgcb@uffs.edu.br](mailto:oe-mailsec.ppgcb@uffs.edu.br) e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**7.3** Após a apreciação do recurso, será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** A avaliação das inscrições será realizada pela Comissão para Credenciamento e Descredenciamento Docente, do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas do *Campus* Chapecó, constituída pela PORTARIA Nº 1437/GR/UFGS/2021, em 26 de novembro de 2024.

**8.3** Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições: docência (ministrar no mínimo quatro disciplinas por quadriênio de avaliação), orientação (levar à defesa pelo menos um orientando/ano em média), pesquisa (coordenar pelo menos um projeto de pesquisa),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

participação em bancas, participação no colegiado e comissões e produção bibliográfica (segundo os critérios da área).

**8.4** De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/PROPEPG/UFFS/2018, e com a RESOLUÇÃO Nº 55/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2023, Art. 5º, o credenciamento terá validade de quatro anos, nos termos estabelecidos no §3º, do Art. 69, do Regulamento da Pós-Graduação e no calendário de Avaliação da Capes.

**8.5** Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGCB.

Chapecó-SC, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor